



INDICAÇÃO Nº003-2026.

ASSUNTO: Sugere ao Poder Executivo a criação do Vale Alimentação para os servidores públicos Municipais.

Senhores Vereadores,

A Vereadora que a esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, solicita que após apreciação e aprovação do egrégio plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, sugerindo a elaboração de Projeto de Lei para instituir o vale alimentação aos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA:

Valorização Profissional: O benefício visa melhorar as condições de trabalho e a qualidade de vida dos servidores, garantindo o aumento no poder de aquisição de bens de consumo.

Natureza Indenizatória: O auxílio-alimentação possui caráter indenizatório, não se incorporando ao salário para fins de previdência ou imposto de renda, o que desonera a folha de pagamento em comparação a reajustes salariais diretos.

Economia local: O uso do cartão-alimentação estimula o comércio do município (supermercados, padarias, restaurantes), fazendo com que o recurso circule na própria economia local.

Eficiência Pública: Proporcionar este incentivo é uma forma de garantir uma pequena mas significativa melhora de vida, reconhecer também a importância do funcionalismo que evidenciam esforços diários no atendimento da população.

Diante o exposto, requer a apreciação desta indicação e o subsequente envio ao poder executivo para que tome as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE FEVEREIRO DE 2026.


Jucélia Salette Pavoski Dapper

Vereadora-PDT



APROVADO

Data 18/02/2026

Mucilio Sobrinho

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Daniel A P W 7/4

Rudinei Sobri ESTR



Felipe A. Marcon

Vilson A. Campari